



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 45/46 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 141/18)
(VEREADOR DALTON SILVANO – DEMOCRATAS)

Denomina Praça Maria da Conceição Aparecida Vasconcellos o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de São Rafael, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria da Conceição Aparecida Vasconcellos o espaço livre 10M do Croqui Patrimonial 105731, delimitado pelas travessas conhecidas por Olímpio de Sousa Andrade, Alberto Calvo e pela rua conhecida por Elsa Morante, localizado no Setor 252, Quadra 996, situado no Distrito de São Rafael, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente